



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 026
De 15 de Dezembro de 2014.

Decreta **ponto facultativo** no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador**,

CONSIDERANDO os feriados nos dias 25 de Dezembro de 2014 alusivo às festas natalinas e dia 01 de Janeiro de 2015 referente ao Dia da Confraternização Universal,

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - ponto facultativo nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014** e no dia **02 de Janeiro de 2015** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - **os serviços considerados essenciais não serão suspensos.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de Dezembro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 026

De 15 de Dezembro de 2014.

Decreta **ponto facultativo** no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador**,

CONSIDERANDO os feriados nos dias 25 de Dezembro de 2014 alusivo às festas natalinas e dia 01 de Janeiro de 2015 referente ao Dia da Confraternização Universal,

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - ponto facultativo nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014** e no dia **02 de Janeiro de 2015** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – **os serviços considerados essenciais não serão suspensos.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de Dezembro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Recibido em
dia 19/12/14
Sua Prefeita


19/12/14



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 026
De 15 de Dezembro de 2014.

Decreta **ponto facultativo** no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador**,

CONSIDERANDO os feriados nos dias 25 de Dezembro de 2014 alusivo às festas natalinas e dia 01 de Janeiro de 2015 referente ao Dia da Confraternização Universal,

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - ponto facultativo nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014** e no dia **02 de Janeiro de 2015** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - **os serviços considerados essenciais não serão suspensos.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de Dezembro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

19.12.14

Antônio Vitorino de Souto
Coordenador de Caixa
Mat. 831.3920



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 026
De 15 de Dezembro de 2014.

Decreta **ponto facultativo** no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador**,

CONSIDERANDO os feriados nos dias 25 de Dezembro de 2014 alusivo às festas natalinas e dia 01 de Janeiro de 2015 referente ao Dia da Confraternização Universal,

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - ponto facultativo nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2014** e no dia **02 de Janeiro de 2015** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - **os serviços considerados essenciais não serão suspensos.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de Dezembro de 2014.

Elayne
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1410

Antônio
ANTÔNIO
CT

Adriane
Adriane
22-12-14

Antônio
Antônio
22-12-14

Adriane
Adriane
22.12.2014

Adriane
Adriane
22.12.2014

Antônio
Antônio
22/12/14

Antônio
Antônio
22/12/14

Adriane
Adriane
22-12-14

Antônio
Antônio
22-12-14